



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº 08,470,502/0001-98
CEP 59380-000 – Rus Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro
Fone (084) 3412-1567 – Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
Email: camaracurraisnovos@hotmail.com

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo de nº 0091/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE manutenção, rede e atualização de site Nº 003/2018, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A Sra. IZABEL CRISTINA DOS SANTOS.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN** entidade inscrita no CNPJ 08.470.502/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº **973895 SSP/RN**, e inscrito no CPF sob o nº 655.107.984-91, residente e domiciliado nesta cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua. Luiz Damasceno, nº 27, Valfredo Galvão, CEP 59.380-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27772834/0001-71**, estabelecida na cidade de Currais Novos/RN na Rua: Luiz de França Medeiros, 660 Bairro: Silvio Bezerra de Melo CEP: 59.380-000, daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 003/2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, na modalidade **pregão presencial nº 003/2018**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2018**, em função da

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº 08,470,502/0001-98
CEP 59380-000 – Rus Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro
Fone (084) 3412-1567 – Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
Email: camaracurraisnovos@hotmail.com

Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

CONTRATANTE

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente da CMCN

CONTRATADA

IZABEL CRISTINA DOS SANTOS